

**VALDECI GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.838.17, de 12 de setembro de 2017.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2017, no valor de R\$37.038,56 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2017, Crédito Especial no valor de R\$37.038,56 (trinta e sete mil, trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para a inclusão do seguinte programa:

**ORGÃO: 10 - ENCARGOS GERAIS**

**PROJETO/ATIVIDADE:0006**Encargos Especiais - Indenizações e Restituições

**ELEMENTO DA DESPESA: 44.20.93.00.0000** (vínculo 1153) Indenizações e Restituições

---

R\$ 37.038,56

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial os recursos provenientes da redução do vínculo 1153, no valor de R\$ 37.038,56 da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 07 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSITO**  
**PROJETO/ATIVIDADE:2061**Pavimentação e Manutenção das Vias Urbanas  
**ELEMENTO DA DESPESA:569/44.90.51.00.0000** (vínculo 1153) Obras e Instalações

---

R\$ 37.038,56

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data Supra

Virginia Quadros da Silva  
Assessora de Projetos